

CONTRATO N.º 34/2020

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E A CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela ASCOM;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1º, da Lei 13.303, cujo conteúdo se refere à legalidade dos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Técnico e Comercial infra assinados e a **CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, estabelecida na Rua Celso Oliva, n.º 141, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.404.419/0001-09, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 34/2020**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

1.1 O contrato n.º 34/2020 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir de 01 de outubro de 2021, totalizando 730 (setecentos e trinta) dias.

Avenida José Carlos Silva, 2482, Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia
CEP 49030-640 - Aracaju/SE Tel. (79) 3243 – 8500 Fax (79) 3243 - 8508
www.sergipegas.com.br

1

Cláusula 2 – Do valor

2.1 O contrato n.º 34/2020 terá o seu quantitativo aumentado, representando um acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, passando o seu valor anual para R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 34/2020.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documentos emitido eletronicamente em 01 de setembro de 2021.

SERGAS

Valmor Barbosa Bezerra
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Manuel de Lima Vasconcelos
Sócio Administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9303-BBC5-0B46-1309

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANUEL DE LIMA VASCONCELOS (CPF 368.932.345-20) em 13/09/2021 17:46:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.207.175-20) em 14/09/2021 08:48:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALMOR BARBOSA BEZERRA (CPF 235.018.125-15) em 14/09/2021 19:18:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/9303-BBC5-0B46-1309>